



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0401/23
PROCESSO Nº 01.3012/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0401/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL E A EMPRESA ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL** inscrito no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, CEP: 62.108-000, Sobral-CE, denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 11972587 e inscrito no CPF sob o nº 324.074.593-34, e a empresa **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.222.538/0001-09, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, 617, Sala X4 – Centro – Sobral-Ce, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Davi Alves Feijão, inscrito no CPF sob o nº 603.474.163-73, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 01.0401/23-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no processo licitatório nº 01.0401/23 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 05 de janeiro de 2024 até 04 de janeiro de 2025, tendo como finalidade a “Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público - CASP, de acordo com as demandas administrativas do CGIRS-RMS”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Sobral/CE, 29 de Dezembro de 2023.



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral



PAULO CESAR LOPES
VASCONCELOS:32407459334

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR LOPES
VASCONCELOS:32407459334
Dados: 2023.12.29 10:39:22
-03'00'

Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo do CGIRS-RMS
CONTRATANTE

FRANCISCO DAVI
ALVES
FEIJAO:603474163
73

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DAVI
ALVES FEIJAO:60347416373
Dados: 2023.12.29 12:36:21
-03'00'

Francisco Davi Alves Feijão
Responsável legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Francisco Edmundo de Jesus Diniz
CPF: 063.809.523-02

2- Mrs. Genivaldo de Souza Silva
CPF: 626.074.663-69

Visto:

Antonia Georgelia Carvalho Frota
Procuradora Jurídica do CGIRS-RMS
OAB/CE nº 40.282